

Domingo, 06 de Outubro de 2024

## **Licenciamento de veículos com placa final 6 deve ser pago até 30 de junho**

**Veja a tabela abaixo**

Redação

A | A

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) alerta os proprietários de veículos com placas final 6 que o prazo para o pagamento do licenciamento termina no dia 30 de junho. O calendário de pagamento segue até o mês de outubro.

A taxa do Licenciamento pode ser emitida no site do [Detran-MT](#), na opção “Consulte Seu Veículo” ou pelo aplicativo MT Cidadão. Após o pagamento, o cidadão pode emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em formato digital (arquivo em PDF) pelo site do Detran.

Com a emissão do documento de forma online, não é mais necessário pedir a segunda via do Licenciamento. Caso o proprietário do veículo tenha sofrido extravio, furto ou roubo do documento, basta imprimir a segunda via em qualquer lugar em que tenha acesso a internet e impressora.

# VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO 2024

<b>FINAL DE PLACA</b>	<b>MÊS</b>
<b>1</b>	<b>MARÇO</b>
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	<b>ABRIL</b>
<b>5</b>	<b>MAIO</b>
<b>6</b>	<b>JUNHO</b>
<b>7</b>	<b>JULHO</b>
<b>8</b>	<b>AGOSTO</b>
<b>9</b>	<b>SETEMBRO</b>
<b>0</b>	<b>OUTUBRO</b>

## Licenciamento

O Detran-MT orienta os motoristas que a emissão do licenciamento anual do veículo somente poderá ser realizada após o pagamento de todos os débitos pendentes como a taxa de licenciamento, multas de trânsito e o Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA).

O proprietário do veículo também deve se atentar quanto a restrições de ordem administrativa ou jurídica, como alerta de roubo, bloqueio determinado pela Justiça, pendência na comunicação de venda e inclusão de gravame pendente em caso de veículos financiados, uma vez que essas situações também impedem o licenciamento do veículo.

Outro fator que impede o licenciamento é quando o veículo tem informativo de recall ativo e não tenha realizado, dentro de um ano, a substituição da peça ou a manutenção indicada pela fabricante. Esse impedimento foi trazido entre as mudanças da Lei Federal 14.071/2020 e está valendo desde abril de 2021